

Lei n.º 90

O cidadão Carlos
João Avarezi, Pre-
feito Municipal de
Santa Leopoldina, em
forma de Lei, etc

Pas saber que a Câmara Mu-
nicipal do Porto do Cachoeira de
Santa Leopoldina, decretou e em-
sancionou a seguinte:

Lei n.º 90

O povo do Município do Porto
do Cachoeira ^{de Santa Leopoldina} por seus representantes:

Decreta

Art.º 1.º Fica o Sr. Prefeito autorizado a
contratar com quem melhores vantagens
offerecer, o levantamento de uma planta
cadastral completa da cidade de Santa
Leopoldina, e seus arredores, fazendo-se a
verificação das áreas dos lotes, próprios
ou aforados, e substituição das plantas, de
acordo com as modificações que se fi-
zerem.

Art.º 2.º Além da planta cadastral, se-
deverá organizar-se um livro em que
se apontarão todas as plantas dos lotes
próprios ou aforados, com especifica-

especificação de suas áreas, nome dos lótes pro-
prios, do nome da rua em que estiverem
localizados, números, nome do actual proprie-
tário, se construído ou baldio, impostos ou
aforamento a pagar, e expensas para as anno-
tações que se forem necessarias.

Art. 3.º - Far-se-ha tambem o levantamento de
todas as áreas devolutas fora do perímetro
urbano, porém annexo a este, projectando-se
o subdivisamento de ruas e praças.

Art. 4.º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorisa-
do a adquirir ou desapropriar as áreas
necessarias ao arreamento, subdivisamento
de ruas ou praças, de acordo com a planta
a confeccionar-se.

Art. 5.º - Qualquer falta ou excessos que se
verificarem nos lótes, proprios ou aforados,
será indigitado ou cobrado pelo Prefeito
Tera, ao respectivo proprietario.

Art. 6.º - Fica ainda o Sr. Prefeito, authorisa-
do a vender, por preço que julgar conve-
niente, os lótes urbanos que existirem ou
virem a se demarcar, em virtude da
presente lei.

Ocupação. -

O secretario a fazer imprimir e pu-
blicar.

Prefeitura Municipal de Santa Helena.
dia 11 de Junho de 1923

Carlos José Mancini

Prefeito Municipal

- Sendo e publicando nesta Secretaria
- dia 11 de Junho de 1923 - Jo-

Prof. H. Obermayer. *Präsident*

P

sekretär